



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 3/2023
De 24 de Janeiro de 2023

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0041-2023
Projeto de Lei 0003-2023

25/01/2023 16:26:50

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 436.215,35 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1316 Reforma/Revitalização do Largo João Ayub	4.4.90.51	248.000,00	Estadual	100.231	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1316 Reforma/Revitalização do Largo João Ayub	4.4.90.51	188.215,35	Tesouro	110.000	

Artigo 2º – A cobertura dos créditos adicionais Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 436.215,35 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, será da seguinte forma:

I- **R\$ 248.000,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Reais)** será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio 101630/2022.

II- **R\$ 188.215,35 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, será proveniente do superávit financeiro de Recurso do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1316 – Reforma/Revitalização do Largo João Ayub

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Reforma/Revitalização do Largo João Ayub	0007	650	Metros quadrados





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de Janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

Assinado por 3 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO e MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0CFDACC082CB7439BAB59332247CD15CF>





**Projeto de Lei n.º /2023
De 24 de Janeiro de 2023**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 010/2023

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei trata de abertura de crédito especial para Reforma/Revitalização do Largo João Ayub, totalizando uma área de 650,00 metros quadrados.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura dos créditos especiais, advêm do Termo de Convênio 101630/2022, Celebrado com o Estado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, no valor de R\$ 248.000,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Reais), e tendo como contrapartida recursos próprios do município no valor de R\$ 188.215,35, (Cento e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos), oriundos superávit financeiro, conforme artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
0CFDAC082CB7439BAB59332247CD15CF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0CFDAC082CB7439BAB59332247CD15CF>